



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.092 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

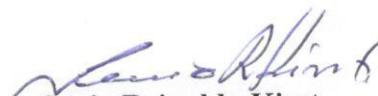
Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações dia do Servidor Público, véspera de Natal e Ano Novo.

DECRETA

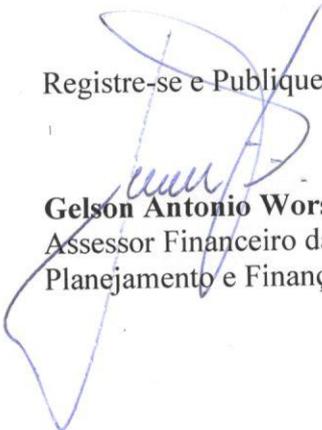
Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 30 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2015 nos turnos da manhã e tarde do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de outubro de 2015.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro da Sec Adm  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de Outubro de 2015